



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1162, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Designa Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e:

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 297, de 27 de junho de 1997, que institui o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando o que dispõe as normas legais que institui o SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especialmente ao que consta da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e demais normas pertinentes;

Considerando a necessidade de repartição da competência e a responsabilidade para a gestão e a ordenação de despesa no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Sebastião do Oeste a Senhora Simone Aparecia Dias Leite, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º. A Gestora e Ordenadora de Despesas designada será competente, dentro de sua pasta, para:

I – autorizar a emissão de empenhos e o pagamento das despesas;

II – assinar os empenhos e demais documentos da respectiva Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

III – assinar contratos administrativos, convênios e termos aditivos.

Art. 3º. Para a movimentação de recursos e para assinarem cheques das repartições bancárias onde o Município possui conta bancária que movimentam recursos pertinentes a cada Secretaria Municipal descrita no artigo 1º, como correntistas ou vierem a ser, juntamente com o Prefeito Municipal, assinará a Senhora SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA, Diretora de Departamento de Finanças, responsável pela Tesouraria, CPF nº 086.801.616-08, Carteira de Identidade nº MG – 15.286.036.

Parágrafo Único. A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 1068, de 04 de abril de 2016.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 10 de janeiro de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal